



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O HOSPITAL DIA SAMDEL LTDA.**

**PROCESSO Nº 00200.001519/2013-81**

**CONTRATO Nº 160/2013**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL DIA SAMDEL LTDA**, CNPJ nº 09.243.050/0001-74, com sede no SCS Qd 08 – Venâncio Shopping – Bloco B-60, Lojas 06/22, 2º Subsolo, CEP: 70.300-500, Brasília/DF, telefone nº (61) 3212-9600 / fax nº (61) 3212-9648, neste ato representado pelo Senhor **EVANDRO CARLOS GOMES LOBO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.227.112 – SSP/DF e do CPF nº 488.111.491-34, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2013, consoante consta do Processo nº 00200.001519/2013-81, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, conforme subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência fica prorrogado até **17/12/2018**, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** – Com o reequilíbrio dos preços, o valor total do contrato passa de R\$ 617.806,80 (seiscentos e dezessete mil, oitocentos e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 527.013,22 (quinhentos e vinte e sete mil, treze reais e vinte e dois centavos), com respaldo na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de **R\$ 527.013,22 (quinhentos e vinte e sete mil, treze reais e vinte e dois centavos)**, correrão à conta PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2017NE803067, de 08/12/2017.





Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

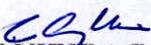
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 14 de dezembro de 2017.

  
**GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**EVANDRO CARLOS GOMES LOBO**  
Hospital Dia Samdel LTDA

*Evandro C. G. Lobo*  
Sócio Diretor Administrativo  
CRA-DF 9643

